



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2503056400100031301

Reclamante/Consumidor(a): FRANCISCA ROSÂNGELA TINÔCO CUNHA, **CNPJ/CPF:** 001.713.493-50, **Endereço:** Rua 53 - 235 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-150, **Telefone:** (85) 99734-3313, **E-mail:** rosangelatinoc2@gmail.com .

Reclamado/Fornecedor: Banco C6 S.A, **CPF/CNPJ:** 31.872.495/0001-72, **Endereço:** Avenida Nova de Julho - 3186 - Jardim Paulista - São Paulo - SP - 01406-000.

Ao(s) 23 de Abril de 2025 às 10h30, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, **perante o(a) conciliador(a) NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, compareceu(ram) o(s) Fornecedor(es) Banco C6 S.A, inscrito no CNPJ sob nº 31.872.495/0001-72, representado pelo preposto, o Sr. FRANCISCO JADER HOLANDA BANDEIRA, inscrito no CPF de nº 846.858.163-15.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do Fornecedor Banco C6 S.A, o(a) Sr(a). FRANCISCO JADER HOLANDA BANDEIRA, este reitera os termos da defesa, bem como requer o arquivamento da presente reclamação devido a ausência e falta de interesse de agir da parte reclamante.

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o(a) Consumidor(a), o(a) Sr(a). FRANCISCA ROSÂNGELA TINÔCO CUNHA, não compareceu a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificado conforme Termo de Notificação de Audiência do Consumidor constante nos autos deste processo administrativo às fls. 37 e 38, como também não apresentou nenhuma justificativa prévia para sua ausência.

Cabe ressaltar ainda, que apenas o(a) representante do Fornecedor Banco C6 S.A esteve presente, bem como, realizou a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa, atos constitutivos, substabelecimento, procuração, contrato, comprovante de transferência de valores e proposta de acordo.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 10h30 e o segundo às 10h40.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Dito isto, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o(a) Consumidor(a) se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) Reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 23 de Abril de 2025 .

Natasha Rosane Dias Campos

NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS (Conciliador(a))

AUSENTE

FRANCISCA ROSÂNGELA TINÔCO CUNHA (Consumidor(a))

Francisco Jader Holanda Bandeira

FRANCISCO JADER HOLANDA BANDEIRA (Preposto)

Banco C6 S.A (Fornecedor)